



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 066 Nº 0373- PARTE 1

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar o ponto facultativo para melhor organização dos serviços públicos e proporcionar maior planejamento aos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro do corrente ano, o ponto facultativo relativo às comemorações do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa comprometer a segurança, saúde ou o bem-estar da população, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento normal, conforme determinação das respectivas secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 070/2025 -GP

Jerico-PB, 04 de outubro de 2025.

Nomeia os nomes da Comissão gestora do SIM- Serviço de Inspeção Municipal de Jericó-PB.

O Prefeito Municipal de Jericó-PB, o Sr. Kadson Valberto Lopes Monteiro no gozo de suas atribuições legais, NOMEIA nos termos da Lei Municipal nº 544/2009 c/c Decreto nº 076/2025GP para função não remunerada e sem vínculo empregatícios os seguintes servidores para compor a Comissão Dirigente do SIM:

I – Fabiana Oliveira da Silva Bandeira
Coordenadora da Vigilância Sanitária

II – Fagney Régis Matias de Andrade
Veterinário

III – Jean de Andrade
Administração Pública

Publique-se
Cumpra-se

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2025 -GP

Jerico-PB, 04 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICÓ, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Constitucional,

RESOLVE:

Designar **Francisco Alves de Oliveira, Analista de Sistema Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 1011, como FISCAL DO CONVÊNIO a ser celebrado em 2025 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERICÓ-PB, discriminar o tipo objeto do convênio.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Jericó, em 17 de setembro de 2025.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: **Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira**
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br